

Art. 3º. Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Conselho Superior da AGEAC - CONSUP.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-AC, 31 de março de 2022.

MAYARA CRISTINE BANDEIRA DE LIMA
PRESIDENTE DO CONSUP
FELIPE MORENO DAMASCENO AQUINO
CONSELHEIRO
ALEXANDRE SILVA MEIRELES
CONSELHEIRO
ALUIZIO ANTÔNIO VERAS
CONSELHEIRO
RODINEY BARBOSA DA SILVA
CONSELHEIRO

RESOLUÇÃO Nº. 87/AGEAC, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Concede a autorização precária para a COTA – Cooperativa de Transportes do Acre, acerca da linha 009, de Plácido de Castro – Acrelândia – Rio Branco.

O CONSELHO SUPERIOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE - AGEAC, no uso das suas atribuições, instituído por meio do Decreto Estadual nº 5.973, de 18 de maio de 2020, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 278, de 14 de janeiro de 2014 e da Lei nº 2.731, de 23 de agosto de 2013, com as alterações dadas pela Lei nº 3.003, de 23 de novembro de 2015, bem como, nas demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.731, de 23 de agosto de 2013, com as alterações dadas pela lei nº 3.003, de 23 de novembro de 2015, que dispõem sobre o transporte intermunicipal de passageiros no Estado do Acre;

CONSIDERANDO as atribuições dadas pela Lei Complementar nº 278, de 14 de janeiro de 2014, que conferiu à AGEAC poder de polícia, com a finalidade de fiscalizar, controlar e regular os serviços públicos de transporte intermunicipal de passageiros em todo o território do Estado;

CONSIDERANDO que a COTA – Cooperativa de Transportes do Acre, aderiu o Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre a AGEAC, Empresas e Ministério Público do Estado do Acre;

CONSIDERANDO ainda, o art. 19 da Resolução 08/AGEAC, que estabelece que a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Acre, poderá autorizar mais de uma empresa a realizar os serviços em linhas já exploradas, por qualquer motivo que venha causar prejuízos a população;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de garantir as condições da prestação do serviço, prezando pelo direito constitucional de ir e vir e, promovendo o cumprimento das exigências legais.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar precariamente a COTA – Cooperativa de Transportes do Acre, a prestar o serviço de transporte intermunicipal de passageiros na linha radial nº 0009, Plácido de Castro – Acrelândia – Rio Branco;

Art. 2º. A AGEAC providenciará a assinatura do contrato de autorização, observando as condições e prazos estipulados no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado entre a AGEAC e Ministério Público do Acre, no dia 05 de maio de 2016;

Art. 3º. Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Conselho Superior da AGEAC - CONSUP.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-AC, 31 de março de 2022.

MAYARA CRISTINE BANDEIRA DE LIMA
PRESIDENTE DO CONSUP
FELIPE MORENO DAMASCENO AQUINO
CONSELHEIRO
ALEXANDRE SILVA MEIRELES
CONSELHEIRO
ALUIZIO ANTÔNIO VERAS
CONSELHEIRO
RODINEY BARBOSA DA SILVA
CONSELHEIRO

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA
CONSELHO SUPERIOR DA AGEAC
DIA 31 DE MARÇO DE 2022.

Ao 31º (trigésimo primeiro) dia do mês de março do ano de 2022, às 09h 15min, presentes: conselheiros Mayara Cristine Bandeira de Lima, Felipe Moreno Damasceno Aquino, Aluizio Antônio Veras, Alexandre Silva Meireles e Rodiney Barbosa da Silva, tendo quórum suficiente, deu-se o início a 1ª sessão ordinária do Conselho Superior – CONSUP da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre.

PROCESSOS REGULATÓRIOS/PROPOSTAS/ALTERAÇÕES:

Iniciada a sessão foi dada a palavra ao proprietário da empresa Petroacre Transporte LTDA., Sr. Waldir Teixeira, que solicitou a dilação do prazo concedido na Resolução nº 83, para tanto, apresentou justificativas para a concessão, dentre elas, as principais demandas, dificuldades sofridas atualmente por consequência da Pandemia da COVID-19 e as ações para a regularização da empresa junto a Ageac. Os conselheiros indagaram sobre as medidas específicas que a empresa irá tomar. Após a explanação do proprietário da empresa, os Conselheiros deliberaram.

CONSUP/AGEAC/01/ORDINÁRIA/2022:

INTERESSADO: PETROACRE LTDA.

ASSUNTO: Pedido de dilação do prazo concedido na Resolução nº. 83/AGEAC, de 06 de Dezembro de 2021.

DECISÃO: O CONSELHO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, PELA APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 85/AGEAC, QUE CONCEDE A DILAÇÃO DO PRAZO A EMPRESA PETROACRE, PELO PERÍODO DE 08 (OITO) MESES A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA RESOLUÇÃO.

CONSUP/AGEAC/02/ORDINÁRIA/2022:

INTERESSADO: TRANS ACREANA LTDA

ASSUNTO: Pedido de autorização para empresa TRANS ACRENA, operar na linha de Cruzeiro do Sul – Mâncio Lima – Cruzeiro do Sul.

DECISÃO: O CONSELHO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, PELA APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 86/AGEAC, QUE CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA OPERAÇÃO DA EMPRESA TRANS ACREANA NA LINHA DE CRUZEIRO DO SUL – MÂNCIO LIMA – CRUZEIRO DO SUL.

CONSUP/AGEAC/03/ORDINÁRIA/2022:

INTERESSADO: COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO ACRE - COTA

ASSUNTO: Pedido de autorização da COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO ACRE - COTA, para operar na linha 0009, Plácido de Castro – Acrelândia – Rio Branco.

DECISÃO: O CONSELHO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, PELA APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 87/AGEAC, QUE CONCEDE A OPERAÇÃO DA LINHA PLÁCIDO DE CASTRO – ACRELÂNDIA – RIO BRANÇO.

Término: 10h50min.

MAYARA CRISTINE BANDEIRA DE LIMA
PRESIDENTE DO CONSUP
FELIPE MORENO DAMASCENO AQUINO
CONSELHEIRO
ALEXANDRE SILVA MEIRELES
CONSELHEIRO
ALUIZIO ANTÔNIO VERAS
CONSELHEIRO
RODINEY BARBOSA DA SILVA
CONSELHEIRO

DEPASA

PORTARIA Nº 103, 22 DE MARÇO DE 2022

A Diretoria do Departamento Estadual de Águas e Saneamento – DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 2.413 de 10 de março de 2011.

RESOLVE,

1º– EXONERAR a servidora ARIANE COSTA LIMA, sobre matrícula nº 9435166, nomeada através da Portaria nº 300, de 01 de julho de 2021, para exercer Cargo em Comissão – CEC - 3, no âmbito deste Departamento.

2º – A presente Portaria produzirá seus efeitos legais a contar desta data.

Italo Almeida Lopes

Diretor Presidente, em exercício.

Decreto nº 580 – P, de 11 de março de 2022.

PORTARIA Nº 102, 22 DE MARÇO DE 2022

A Diretoria do Departamento Estadual de Águas e Saneamento – DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 2.413 de 10 de março de 2011.

RESOLVE,

1º– EXONERAR o servidor RICARDO ANDRÉ DE FREITAS, sobre matrícula nº 9509011, nomeado através da Portaria nº 500, de 09 de julho de 2019, para exercer Cargo em Comissão – CEC - 3, no âmbito deste Departamento.

º – A presente Portaria produzirá seus efeitos legais a contar desta data.

Italo Almeida Lopes

Diretor Presidente, em exercício.

Decreto nº 580 – P, de 11 de março de 2022.